



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.106, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto n. 3.840, de 22 de dezembro de 2021, que definiu as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação da Controladora do Município, através dos autos do processo administrativo n. 5239/2014-2, diante do advento da Lei Complementar Municipal n. 215, de 20 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto n. 3.840, de 22 de dezembro de 2021, que definiu as **UNIDADES SECCIONAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

VIII - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Segurança;

XV - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de março de 2026. (PA n. 5239/2014-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município